LEI Nº 1.328/PMC/2002

CONCEDE AO PASTOR NELSON LUCHTENBERG O TÍTULO DE "CIDADÃO BENEMÉRITO DE CACOAL-RO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Pastor ***NELSON LUCHTENBERG*** o Título de "Cidadão Benemérito de Cacoal – RO".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 11 de abril de 2002.

SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal

Dr. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
OAB/RO 616-Advogado do Município